



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 01/2017, de 19 de janeiro de 2017

PROCESSO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE DESEMPENHO OBTIDOS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – 2016

1. DA ABERTURA:

1.1 O Pró-Reitor de Ensino Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MEC Nº 10, de 23 de maio de 2012, Portaria INEP Nº 179, de 28 de abril de 2014 e sua Retificação, de 22 de julho de 2014, torna público o **Processo para Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com a utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – 2016** a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Somente poderão encaminhar a solicitação da **Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM 2016** os candidatos que atendam aos requisitos I, II, III e IV:

I - Terem indicado a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no Exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

II - Possuíam **idade mínima de 18 (dezoito) anos** completos até a data de realização da primeira prova do **ENEM 2016**, que fora **realizada em: 05/11/2016** [Conforme a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: Art. 6º (...)] “Parágrafo Único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”. Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação];

III - Tenham atingido o mínimo de **450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2016**;

IV - Tenham atingido o mínimo de **500 (quinhentos) pontos na prova de redação**.

2.2 Somente poderão encaminhar a solicitação da **Declaração Parcial de Proficiência com base no ENEM 2016** os candidatos que **atendam aos requisitos I e II acima descritos**, além de:

V - Os participantes do ENEM interessado em obter a Declaração Parcial de Proficiência nas áreas de: **Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias** deverão atingir em cada uma delas o **mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos**.

VI - E para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** deverá atingir o **mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital PRE Nº 01/2017, de 19 de janeiro de 2017

PROCESSO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE DESEMPENHO OBTIDOS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – 2016

2.3 Para efeito de Certificação de Conclusão do Nível de Ensino Médio, é permitido o aproveitamento das declarações parciais de proficiência obtidas:

- Nas aplicações do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) nível médio nacional até 2008;
- Nas edições do Enem desde 2009; e
- Em todas as edições do Encceja nível médio realizadas no exterior.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 Para requerer a **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** ou a emissão da **Declaração Parcial de Proficiência**, o interessado deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas de documentos originais perfeitamente legíveis e isentos de rasuras para conferência e atesto no setor de Protocolo ou Coordenação de Controle Acadêmico do campus os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do Boletim Individual de Resultados do ENEM;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Documento Oficial de Identidade - RG (com foto, constando data e órgão de expedição);
- e) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos de idade);
- f) Quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- g) Declaração de que o candidato não concluiu o Ensino Médio (conforme **Anexo III**);

3.2 Caso o solicitante seja procedente de outro país deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização e da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro acompanhados dos originais. A certidão de nascimento deverá ser traduzida por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 01/2017, de 19 de janeiro de 2017

PROCESSO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO
PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE DESEMPENHO
OBTIDOS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – 2016

4. DA SOLICITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS:

4.1 Os interessados em requerer o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou a **Declaração Parcial de Proficiência** com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edição 2016, deverão preencher o requerimento constante no **ANEXO II** deste Edital e entregá-lo, juntamente com **toda a documentação indicada no subitem 3.1 no Setor de Protocolo** de um dos campi do IFPB, escolhido pelo interessado, cujos endereços estão listados no **ANEXO I**, a qualquer tempo, obedecendo os horários de atendimento dos respectivos câmpus.

4.2 Após a solicitação de Certificação ou Declaração, o IFPB procederá à análise da documentação apresentada pelos requerentes. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação (**item 3**) e/ou ao descumprimentos dos requisitos (**item 2**) implicará na **NÃO concessão** da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração de Proficiência com base no ENEM 2016 ao interessado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do interessado a veracidade das informações contidas no formulário de requerimento e autenticidade dos documentos anexados.

4.4 No ato do requerimento o interessado receberá um comprovante com o número de protocolo, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento de sua solicitação, sendo necessária a apresentação deste mesmo comprovante junto de documento oficial de identificação com foto para que o interessado possa receber sua Certificação ou Declaração.

4.5 O interessado poderá requerer seu Certificado ou Declaração por meio de terceiros através de procuração pública com firma devidamente reconhecida em cartório, acompanhada do documento oficial de identificação com foto do procurador legalmente constituído. O mesmo valerá para o ato da retirada do Certificado ou Declaração, desde que observada às condições constantes nos **subitens 4.4 e 5.1**.

4.6 **Não haverá cobrança de quaisquer taxas.**

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O **prazo para entrega do Certificado ou Declaração aos interessados será de até 30 (trinta) dias**, a partir da data de protocolo do requerimento, devendo ser retirado no mesmo Campus em que foi realizada a solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital PRE Nº 01/2017, de 19 de janeiro de 2017

PROCESSO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DE DESEMPENHO OBTIDOS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM – 2016

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – edição 2016 terá validade nacional e será emitido conforme modelo oficial constante nos anexos da Portaria INEP Nº 179, de 28 de abril de 2014 e sua Retificação, de 22 de julho de 2014.

6.2 É responsabilidade do interessado acompanhar as publicações e avisos referentes a certificação pelo ENEM divulgados nas páginas eletrônicas do INEP/MEC (<http://www.portal.inep.gov.br/web/guest/certificacao-ensino-medio>) e do IFPB, ambiente da Pró-Reitoria de Ensino (<http://www.ifpb.edu.br/pre>) .

6.3 A solicitação por parte dos interessados implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições presentes e estabelecidas neste Edital, nas disposições, diretrizes e procedimentos do ENEM contidos nos Editais referentes a cada edição, e demais instrumentos reguladores, dos quais os mesmos **não** poderão alegar desconhecimento.

6.4 Os estudantes de Cursos Técnicos Integrados do IFPB, em qualquer modalidade, que solicitarem Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **não poderão realizar aproveitamento de estudos para os cursos em que estão matriculados.**

6.5 Qualquer alteração das normativas de funcionamento relativas ao ENEM e/ou à Certificação/Declaração de Proficiência com base no ENEM, mencionadas no **subitem 1.1** deste Edital, implicará na revogação das regras constantes neste documento, sendo necessária a publicação de um novo edital.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

Degmar Francisca dos Anjos
Pró-Reitor de Ensino Substituto do IFPB

ANEXO I

O IFPB faz saber que, atualmente, os locais de atendimento de seus câmpus, participantes deste Edital, são os seguintes listados abaixo:

IFPB – CAMPUS CABEDELO

Rua Santa Rita de Cássia, nº 1.900 – Jardim Camboinha – CEP 58.103-772 – Cabedelo/PB.
Contato: (83) 3248-5400.

IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS

Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras/PB.
Contato: (83) 3532-4100.

IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE

Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Dinamérica – CEP 58.432-300 – Campina Grande/PB.
Contato: (83) 2102-6200.

IFPB – CAMPUS GUARABIRA

Rua José Américo de Almeida, s/nº - Nordeste I (antigo CAIC) – CEP 58.200-000 – Guarabira/PB.
Contato: (83) 9 8176-2293 / 9 8180-5296.

IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa/PB.
Contato: (83) 3612-1200.

IFPB – CAMPUS MONTEIRO

Acesso à Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – CEP 58.500-000 – Monteiro/PB.
Contato: (83) 3351-3700.

IFPB – CAMPUS PATOS

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Jatobá (Alto da Tubiba) – CEP 58.700-000 – Patos/PB.
Contato: (83) 3423-9676.

IFPB – CAMPUS PICUÍ

Acesso à Rodovia PB 151, s/nº – Bairro Cenecista – CEP 58.187-000 – Picuí/PB.
Contato: (83) 3371-2555 / 2727.

IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL

Acesso à Rodovia PB 426, s/nº – Sítio Barro Vermelho – CEP 58.755-000 - Princesa Isabel/PB.
Contato: (83) 9 9102-0147.

IFPB – CAMPUS SOUSA (unidade sede)

Rua Pres. Tancredo Neves, s/nº, Jardim Sorrilândia – CEP 58.805-970 – Sousa/PB.
Contato: (83) 3522-2727.

ANEXO II



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS _____

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM

Ilmo. Sr. Coordenador:

NOME:		SEXO: M () F ()	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE (Cidade/UF):		RG Nº. / Órgão Expedidor:	CPF:
NACIONALIDADE:	TELEFONE: ()	E-MAIL:	
ENDEREÇO (R., Av., nº.):			
BAIRRO/CEP:		CIDADE:	UF:

Venho requerer, com base no resultado obtido no ENEM Edição 201__, a emissão do(a):

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 Declaração Parcial de Proficiência;

Anexos (Receber documentação se estiver **completa** e **autenticada** em Cartório ou pelo Protocolo ou CCA do campus)

- Boletim Individual de Resultados do ENEM Edição 201____;
 Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Documento Oficial de Identidade - RG (com foto, constando data e órgão de expedição);
 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
 Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Declaração de não conclusão do Ensino Médio (Anexo III).

Nestes termos pede deferimento. _____ - PB, ____/____/20____.

Assinatura do requerente ou representante legal

DESTAQUE NA LINHA PONTILHADA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS _____

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA VIA ENEM

NOME DO REQUERENTE:	
_____ Assinatura do Servidor	LOCAL E DATA: _____, ____/____/____

VIA DA INSTITUIÇÃO

VIA DO REQUERENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato de solicitação do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** com base nas notas do Enem Edição 201____, **DECLARO QUE**, na presente data, **NÃO possuo o Ensino Médio concluído**, motivo pelo qual faço a presente solicitação, ciente de que a inverdade desta declaração torna o Certificado emitido nestas condições sem qualquer efeito legal.

Fico ciente, também, de que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração e penalidade na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IV

DADOS ENEM 2016

EDIÇÃO DO ENEM	EDITAL CORRESPONDENTE	PORTARIA CORRESPONDENTE	DATA DA 1ª PROVA
ENEM / 2016	<u>Edital INEP nº 10, de 14 de abril de 2016</u>	<u>Portaria INEP Nº 179, de 28 de abril de 2014</u> e sua Retificação, de 22 de julho de 2014	05 de novembro de 2016